



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.536, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.389,26 (desessete mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

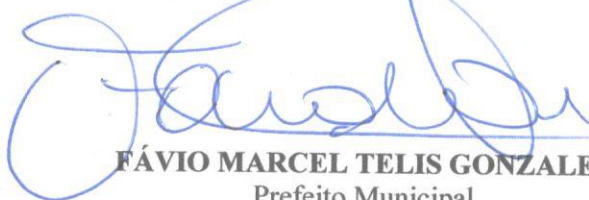
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.043	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1017	553	R\$8.694,63
2.027	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1017	536	R\$ 8.694,63
					TOTAL R\$17.389,26

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância do superávit financeiro do exercício de 2016 da fonte 1017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de setembro de 2017.


FÁVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 15 / 09 / 2017